



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.358, de 01 de abril de 2004.

Projeto de Lei nº 5.458 Autor: Vereador Alan Balbino

DA DENOMINAÇÃO

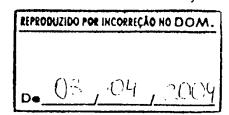
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada Rua José de Souza Leão, a atual Rua em projeto situada nas proximidades do Sítio Arapicum, no Bairro de Ipioca, primeira entrada à direita pela via que liga a rodovia Al-101 Norte à praia, margeando o clube da ASPLANA, nesta Capital.
- **Art. 2º** –. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 01 de abril de 2004.

ALBERTO JOSÉ MENDONÇA CAVALCANTE Prefeito, em exercício.

* REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO



Baixado Em: 06/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Validação: